

ENSINO MÉDIO, JUVENTUDES E CULTURA DIGITAL: A QUESTÃO DA PROIBIÇÃO DOS CELULARES NAS ESCOLAS

GT 2: Educação e Comunicação

Trabalho completo

Alessandra FERREIRA DOS SANTOS 1 (Mestre do Programa de Pós-Graduação em Educação /UFMT)

Alessandra.atacado@gmail.com

Ana LARA CASAGRANDE 2 (Docente do Programa de Pós-Graduação em Educação /UFMT)

analaracg@gmail.com

Eveline Ferreira de Moraes 3 (Mestranda do Programa de Pós-Graduação em Educação /UFMT)

line.fmoraes@gmail.com

Resumo

O estudo exploratório, via levantamento bibliográfico, aborda o uso de celulares nas escolas brasileiras, a cultura digital, as juventudes e as diretrizes curriculares da política educacional. Entre as competências gerais preconizadas para a Educação Básica está a utilização das tecnologias digitais nas práticas sociais (incluindo as escolares). A Base Nacional Comum Curricular, do Ensino Médio, traz a fluência no uso das linguagens das tecnologias digitais. Diversamente, o Ministério da Educação anuncia a produção de projeto de lei para banir o uso de celulares no ambiente escolar. Nota-se um descompasso quanto às tecnologias digitais, cuja influência na sociedade é inegável.

Palavras-chave: Cultura digital. Juventudes. Celular.

1 Introdução

As Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) têm sido utilizadas na Educação desde a popularização do rádio na década de 1920. No entanto, com as Tecnologias Digitais (TD), especificamente, o debate da sua presença no campo educacional se torna pujante.

Constata-se o surgimento de uma indústria voltada para a tecnologia educacional, que se dedicou ao desenvolvimento e à distribuição de conteúdo educacional, sistemas de gestão de aprendizagem por meio de diferentes softwares, aplicativos de idiomas, realidade virtual e aumentada, aulas on-line e avaliações virtuais.

Mais recentemente, inovações em inteligência artificial generativa ampliaram o potencial das TD no campo da Educação, levando às conjecturas sobre substituição da interação humana no processo educativo (Parreira; Lehmann; Oliveira, 2021; Rodrigues; Rodrigues, 2023). Enfatiza-se que não se acredita na substituição do docente em nenhum momento, tendo em vista o seu papel de mediação pedagógica, essencial para o processo de ensino-aprendizagem.

Nesse contexto, o papel da TD na Educação vem provocando intensos debates. Outro ponto a ser destacado é o acesso desigual à conectividade, por exemplo, com grupos desfavorecidos socioeconomicamente sem acesso às oportunidades oferecidas por tais tecnologias (Unesco, 2023).

O tema incita, então, vários questionamentos problematizadores e que provocam a escrita deste texto, vinculado a pesquisa de mestrado em Educação: as TD democratizam o conhecimento ou ameaçam a democracia ao permitir que um grupo de gigantes da web controle o engajamento das informações e comercializem os dados dos sujeitos em rede? Elas oferecem oportunidades ilimitadas ou levam a um futuro de dependência, em que a memória, por exemplo, é transferida para artefatos? Ela promove o acesso ou agrava a desigualdade? Ela deve ser usada por jovens ou representa um risco para o seu desenvolvimento intelectual? (Guerin; Priotto, 2020; Silveira *et al.*, 2023).

Nesse contexto, o uso de celulares nas escolas tem sido um tema de intensos debates, especialmente com as recentes notícias de que o Ministério da Educação (MEC) estuda proibir esses dispositivos nas instituições de ensino (EXAME, 2024). Para as juventudes, o celular não é apenas um meio de comunicação, tornou-se um modo de participação na cultura digital. A Base Nacional Comum Curricular (BNCC) direcionada ao Ensino Médio, definidora das aprendizagens essenciais para a etapa no país, reconhece o papel das tecnologias digitais no processo de ensino-aprendizagem (Brasil, 2018).

A presença e os modos de apropriação das TD na Educação não estão pacificadas, de modo que há posições contraditórias: entre a crença de que podem melhorar o processo de aprendizado das juventudes contemporâneas e de que roubam a possibilidade de concentração nos estudos, entre outras. Considerando a necessidade de abordar o tema no âmbito da pesquisa em Educação, este estudo, de caráter exploratório, realizado por meio do levantamento bibliográfico, objetiva tratar da proibição dos celulares nas escolas de Ensino Médio, considerando tanto a cultura digital, as juventudes contemporâneas e as diretrizes curriculares em vigor na política educacional.

2 Ambiente escolar e uso do celular: impasses

As juventudes de hoje, com foco nos estudantes do Ensino Médio, fazem parte de uma geração imersa na cultura digital. Eles não apenas consomem conteúdos digitais, mas também produzem e interagem de maneira dinâmica na sociedade em rede, com presença marcante das TD, compreendidas como o conjunto de tecnologias em microeletrônica, computação (software

e hardware), redes sociais etc. (Castells, 2017). O celular, nesse cenário, não é apenas um meio de comunicação, mas também um recurso de produção de conhecimento, de expressão cultural e de interação social.

Conforme apontam Moraes, Casagrande e Maieski (2024), o uso dos celulares no ambiente escolar não deve ser visto como um problema disciplinar, mas sim como uma oportunidade para integrar práticas pedagógicas que dialoguem com as realidades digitais dos estudantes. Contudo, o desafio é garantir que o uso dessas tecnologias seja feito de forma responsável e que os docentes estejam preparados para mediar essas interações de maneira produtiva.

Em determinados contextos, as TD podem melhorar a qualidade do processo de ensino-aprendizagem. Medeiros, Fonseca Filho e Matos (2018) desenvolveram um estudo em duas escolas públicas da cidade de Macapá/Amapá, com objetivo de estudar a aceitabilidade de três docentes e duzentos e trinta estudantes do Ensino Médio sobre o uso de celulares no ensino das ciências exatas (Física, Química e Matemática). Os dados mostraram que 83,2% dos 230 alunos têm um ou mais aparelhos telefônicos.

Quando foram perguntados sobre a questão da proibição do uso de celulares no ambiente escolar, especificamente na sala de aula, os estudantes divergiram. A maioria dos estudantes indicou ser contrária à proibição (51,7%), sob a justificativa de que “os celulares ajudam como ferramenta para a pesquisa e outros que acreditam que deve haver a proibição (48,3%) para evitar a distração no momento da aula” (Medeiros; Fonseca Filho; Matos, 2018, p.41).

Entre os docentes também não houve consenso, “Os professores A e B responderam que devido os celulares estarem conectados à internet, podem ajudar a resolver dúvidas pontuais dos alunos e o professor C respondeu que atrapalha, pois há distração” (Medeiros; Fonseca Filho; Matos, 2018, p.44).

Em diversos países, especialmente aqueles com melhor desempenho educacional, o uso de celulares já foi proibido em algumas escolas. Conforme o Relatório Global de Monitoramento da Educação da Unesco, essa iniciativa teria resultado na melhoria no nível de aprendizado dos estudantes (Unesco, 2023). A influência dos organismos internacionais na política educacional brasileira não é recente, mas tem se mostrado cada vez mais presentes.

Dentre os organismos internacionais presentes no Brasil, cabe citar o Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef), a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (Unesco), o Fundo Monetário Internacional (FMI), o Banco Interamericano de

Desenvolvimento (Bid), o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (Pnud) e o grupo Banco Mundial (Rosemberg, 2002).

O relatório da Unesco (2023) recomenda que o uso de novas tecnologias em sala de aula seja feito com cautela. Apesar dos avanços nas plataformas eletrônicas de ensino e nos materiais didáticos digitais, não há garantia de que esses recursos terão sucesso de forma consistente em diferentes contextos escolares. Nesse sentido, a organização ressalta que, enquanto as TD resolvem certos problemas e introduzem seus próprios desafios.

Recentemente, o governador de Mato Grosso, Mauro Mendes, encaminhou à Assembleia Legislativa um projeto de lei que visa proibir o uso de celulares pelos estudantes nas salas de aula da rede estadual. Caso seja aprovado, os estudantes apenas terão acesso aos celulares fora do horário das disciplinas. Ele destaca que a medida, inspirada em ações de outros estados brasileiros, é uma tentativa de melhorar o desempenho dos estudantes em sala de aula, especialmente após uma pesquisa da Secretaria de Estado de Educação revelar que 86% dos pais apoiam a proibição. Segundo o governador, “o uso de celulares em sala de aula tem tirado a atenção dos estudantes e prejudicado o desempenho deles, e essa medida visa garantir um ambiente mais propício ao aprendizado” (SECOM, 2024).

Nacionalmente, observa-se uma tendência de propostas legislativas direcionadas à regulamentação do uso de celulares em ambientes escolares, refletindo preocupações quanto aos efeitos do uso de celulares no aprendizado dos estudantes. Estados como o de São Paulo e Rio de Janeiro já implementaram medidas semelhantes, e o apoio das famílias tem sido um fator determinante para a adoção dessas restrições. Como mencionado, no estado de Mato Grosso, a maioria dos pais se manifestou favoravelmente à proibição, na linha de considerar efeitos negativos da distração digital nas salas de aula (G1, 2024).

Esse cenário, então, tem impulsionado o desenvolvimento de políticas públicas em diversas regiões no sentido de banir celulares nas escolas, com o intuito, justifica-se, de criar um ambiente mais propício ao aprendizado. É interessante, no contraditório, pensar sobre as TD como parte da cultura da sociedade contemporânea e se seria possível estabelecer essa proibição sem tornar a escola uma instituição descolada do próprio tempo presente (e futuro).

Realmente se compreende que há efeitos na concentração da recepção de múltiplos estímulos e que a competição com os conteúdos das redes sociais é covarde, pois o estudo requer concentração e não é divertido sempre. Às vezes, inclusive, é bem desafiador lidar com um teorema novo.

O que se reconhece é que as iniciativas proibitivas estão em consonância com as discussões globais da Unesco, que destaca a importância de restringir o uso excessivo de

dispositivos eletrônicos para melhorar o desempenho acadêmico (G1, 2024; Unesco, 2023). Entretanto, conforme ressaltado por Rodrigues, Segundo e Ribeiro (2018), as legislações que regulam o uso de tecnologias móveis no ambiente educacional necessitam de revisão. Tal revisão se justifica tanto pela vasta literatura científica que evidencia o êxito do uso de celulares em metodologias ativas quanto pela sua consonância com as políticas educacionais vigentes no Brasil.

3 Juventudes, cultura digital e o uso do celular no contexto escolar

Na contemporaneidade, a Educação enfrenta uma ruptura entre as expectativas tradicionais da escola e a subjetividade dos estudantes, que não se adequam mais ao papel convencional de “alunos”. Segundo Sibilía (2012), as gerações Y, Z e os chamados “nativos digitais” representam um desajuste em relação à forma como a escola tradicional espera que aprendam. Esses jovens, imersos em tecnologias digitais desde cedo, encontram na escola um modelo muitas vezes anacrônico, o que exige uma reconfiguração das práticas pedagógicas.

Sibilía (2012) também observa que o acesso dos estudantes a uma vasta quantidade de informações transforma a relação de autoridade entre docentes e discentes, tornando a postura passiva de aceitação de conteúdo inadequada. Além disso, o enfraquecimento do papel do Estado e o aumento das forças de mercado na Educação agravam a exclusão escolar, criando desigualdades no acesso às tecnologias. Portanto, para responder às necessidades dos nativos digitais, a escola precisa adaptar-se, incorporando as tecnologias de forma crítica e produtiva, a fim de conectar o processo de ensino-aprendizagem à realidade desses estudantes.

As juventudes de hoje, especialmente os estudantes do Ensino Médio, fazem parte de uma geração nativa digital. Eles não apenas consomem conteúdos digitais, mas também produzem e interagem de maneira dinâmica com a cultura digital. O celular, nesse cenário, não é apenas um meio de comunicação, mas também um recurso de produção de conhecimento, de expressão cultural e de interação social (Guerin; Priotto, 2020).

Rodrigues, Segundo e Ribeiro (2018), ao tecer considerações sobre as legislações que regulam o uso do celular no ambiente escolar, destacam que as leis vigentes, embora presentes em diferentes esferas administrativas, são majoritariamente proibitivas e não dialogam com as práticas educativas que utilizam tecnologias digitais no cotidiano escolar. Além disso, eles revelam que a maioria das legislações estaduais e municipais se concentra na proibição do uso de celulares em sala de aula, sem considerar seu potencial pedagógico. Como resultado, esse

cenário perpetua uma abordagem educativa que reforça práticas tradicionais, afastadas da inovação tecnológica no currículo escolar.

Nesse contexto, para eles, “a utilização das tecnologias móveis na educação, não é mais uma opção, mas uma exigência desta sociedade. É imprescindível que o professor vença resistências, adquira conhecimentos para desenvolver as potencialidades dos educandos” (Rodrigues, Segundo e Ribeiro, 2018, p. 120). Depreende-se que o uso adequado das tecnologias móveis, como o celular, no ambiente escolar, tem o potencial de promover metodologias com maior participação dos estudantes, valorizando o planejamento e a mediação do docente, assim como a autonomia dos estudantes no processo de ensino-aprendizagem.

Nessa perspectiva, Moraes, Casagrande e Maieski (2024) apontam que o uso dos celulares no ambiente escolar não deve ser visto apenas como um problema disciplinar, mas como oportunidade para integrar práticas pedagógicas que dialoguem com as realidades conectadas de muitos estudantes. Contudo, o desafio é garantir que o uso dessas tecnologias seja feito de forma responsável e que os docentes estejam preparados para mediar essas interações de maneira produtiva.

Essa visão é reafirmada no relatório da Unesco (2023), no momento em que aponta o uso de tecnologias acessíveis e o design universal têm ampliado oportunidades para estudantes com deficiências, com 87% dos adultos com deficiência visual substituindo ferramentas assistivas tradicionais por dispositivos acessíveis. Além disso, rádio, televisão e celulares estão transformando a Educação em áreas de difícil acesso, como no país do México, onde as aulas televisivas aumentaram as matrículas em 21%. Durante a pandemia, o ensino remoto emergencial evitou a paralisação da Educação, alcançando mais de 1 bilhão de estudantes, embora não se deva desconsiderar que grande contingente, 31%, tenha ficado sem acesso, especialmente os mais pobres e vulneráveis.

Efetivamente a tecnologia pode ter efeitos negativos quando utilizada de forma inadequada ou em excesso. Informações de avaliações internacionais em grande escala, como as do Programa Internacional de Avaliação de Estudantes (PISA, 2022), indicam uma relação negativa entre o uso excessivo de Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) e o desempenho acadêmico. Em 14 países, constatou-se que apenas a presença de um celular próximo aos estudantes já era suficiente para distraí-los e prejudicar sua aprendizagem (Unesco, 2023).

4 Base Nacional Comum Curricular e a questão das tecnologias digitais

A BNCC estabelece as diretrizes curriculares para a Educação Básica no Brasil, promovendo a inserção das tecnologias digitais como parte das premissas pedagógicas. Um dos objetivos descritos na BNCC para o Ensino Médio é preparar os estudantes para utilizarem essas tecnologias de forma crítica e responsável, não apenas no contexto escolar. A proposta tem em vista transformar as tecnologias digitais em recursos que possibilitem a criação de conhecimento e o exercício de protagonismo, tanto no âmbito pessoal quanto coletivo (Brasil, 2018).

Dentre as 10 competências gerais estabelecidas para a Educação Básica, a BNCC/EM enfatiza a necessidade de:

Compreender, utilizar e criar tecnologias digitais de informação e comunicação de forma crítica, significativa, reflexiva e ética nas diversas práticas sociais (incluindo as escolares) para que os estudantes possam se comunicar, acessar e disseminar informações, produzir conhecimentos, resolver problemas e exercer protagonismo e autoria na vida pessoal e coletiva (BRASIL, 2018, p. 09).

Dessa forma, o documento reconhece a importância das tecnologias digitais no desenvolvimento integral dos jovens, preparando-os para os desafios de uma sociedade em constante transformação tecnológica. A mesma afirma que:

[...] a escola que acolhe as juventudes tem de explicitar seu compromisso com os fundamentos científico-tecnológicos da produção dos saberes, promovendo, por meio da articulação entre diferentes áreas do conhecimento a apropriação das linguagens das tecnologias digitais e a fluência em sua utilização (BRASIL, 2018, p. 466).

No que se refere ao Ensino Médio, a BNCC propõe o uso de tecnologias digitais em diversas áreas do conhecimento. Conforme descrito nas Competências Específicas de Matemática e suas tecnologias incentiva-se o uso de recursos digitais para a investigação e formulação de conjecturas sobre diferentes conceitos e propriedades matemáticas, permitindo a experimentação e validação de hipóteses por meio desses recursos (BRASIL, 2018). Esse processo possibilita aos estudantes o aprimoramento de suas habilidades de raciocínio lógico e pensamento crítico.

No campo das Linguagens e suas Tecnologias, o documento normativo ressalta, de maneira contundente, os efeitos das práticas digitais nas formas contemporâneas de comunicação. Por conseguinte, as competências específicas dessa área evidenciam a importância de mobilizar práticas de linguagem no universo digital, abordando dimensões técnicas, críticas e criativas, além de possibilitar que os estudantes participem ativamente de práticas autorais e coletivas em diversos contextos sociais, culturais e profissionais (BRASIL, 2018).

Fica evidente o reconhecimento da relevância das tecnologias digitais tanto para a ampliação das formas de produção de sentidos quanto para o engajamento em práticas de linguagem inovadoras ao longo do documento em questão. Sob essa ótica, a BNCC voltada para o Ensino Médio não apenas reconhece a centralidade das TD, como defende sua integração ativa e reflexiva nas práticas de ensino e aprendizagem.

5 Considerações finais

O debate sobre as TD na Educação é pertinente e envolve as múltiplas facetas de um fenômeno atual: a educação das juventudes praticantes da cultura digital. O uso dos celulares no ambiente escolar exige uma abordagem que considere benefícios para a prática pedagógica e para o processo de ensino-aprendizagem quanto aos desafios.

Embora as TD ofereçam oportunidades para enriquecer o aprendizado e democratizar o acesso ao conhecimento, elas também impõem a necessidade de uma mediação pedagógica cuidadosa e crítica, além de ser fundamental considerar as discrepâncias na conectividade, frente às desigualdades observadas na sociedade brasileira. É fundamental que a escola, ao integrar essas tecnologias, promova um ambiente que valorize a aprendizagem ativa e colaborativa, sem negligenciar os riscos de distração e a desigualdade de acesso.

O uso dos celulares em sala de aula, quando bem orientado, pode ampliar o acesso às informações, possibilitar novas formas de expressão e facilitar a aprendizagem colaborativa. No entanto, para que isso aconteça, é necessário que as escolas e os docentes estejam dispostos a enfrentar os desafios inerentes a essa transformação e a criar um ambiente educacional que integre efetivamente as TD.

Observa-se um descompasso entre as diretrizes educacionais e o anúncio sobre a elaboração de projeto de lei a ser proposto pelo Ministério da Educação, visando proibir o uso de celulares nas escolas. Enquanto a BNCC para o Ensino Médio preconiza a fluência digital como uma competência essencial para o desenvolvimento dos estudantes, o projeto de lei propõe a restrição de um dos principais recursos digitais, expondo, assim, uma divergência significativa entre a política educacional e a realidade vivenciada pelas juventudes brasileiras em tempos de cultura digital.

O fato é que ainda é preciso dar andamento às discussões, sobretudo com especialistas da Educação, de modo a pensar práticas pedagógicas comprometidas com a democracia e a qualidade referenciada no social, por meio de um compromisso coletivo entre escolas, docentes

e gestores para criar uma Educação mais inclusiva, conectada e responsiva às demandas do século XXI.

Referências

BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular** - Ensino Médio. Brasília, 2018.

CASTELLS, Manuel. **A sociedade em rede**. 18 ed. São Paulo: Paz e Terra, 2017.

EXAME. **Uso de celular**: MEC discutirá se proibição será só em salas de aula ou em toda a escola. 2024. Disponível em: <https://exame.com/brasil/uso-de-celular-mec-discutira-se-proibicao-sera-so-em-salas-de-aula-ou-em-toda-a-escola/>. Acesso em: 02 out. 2024.

G1. **Medida para proibir uso de celulares em escolas públicas está sendo preparado pelo MEC**. 2024. Disponível em: <https://g1.globo.com/educacao/noticia/2024/09/20/medida-para-proibir-uso-de-celulares-em-escolas-publicas-esta-sendo-preparado-pelo-mec.ghtml>. Acesso em: 04 out. 2024.

GUERIN, Cintia Soares; PRIOTTO, Elis Maria Teixeira Palma. Estudar ou navegar? Percepção dos professores sobre a influência da tecnologia no processo de Ensino e Aprendizagem da Geração Z. **Revista EducaOnline**, v. 14, n. 3, p. 33-49, 2020.

MEDEIROS, Jairo Savio Ramos de; FONSECA FILHO, Henrique Duarte da; MATOS, Robert Saraiva. Uso de celular no ensino de ciências exatas: um estudo de caso. **Science and Knowledge in Focus**, v. 1, n. 2, p. 37-47, 2018.

MORAES, Eveline Ferreira de; CASAGRANDE, Ana Lara; MAIESKI, Alessandra. Tecnologias Digitais e Ensino Médio em Mato Grosso: o impasse entre a proibição e o estímulo. **Perspectiva em Diálogo**, v. 11, n. 27, p. 352-368, 2024.

ORGANIZATION FOR ECONOMIC CO-OPERATION AND DEVELOPMENT (OECD). **PISA 2022 Results**: Volume I - Learning in the Digital World. Paris: OECD Publishing, 2023. Disponível em: https://www.oecd.org/en/publications/pisa-2022-results-volume-i_53f23881-en.html. Acesso em: 02 out. 2024.

PARREIRA, Artur; LEHMANN, Lúcia; OLIVEIRA, Mariana. O desafio das tecnologias de inteligência artificial na Educação: percepção e avaliação dos professores. **Ensaio: avaliação e políticas públicas em educação**, v. 29, p. 975-999, 2021.

RODRIGUES, Francisco Silveira; SEGUNDO, Geny Lucia Silva; RIBEIRO, Lissiane Maria da Silva. **O uso do celular na sala de aula e a legislação vigente no Brasil**. In: *Congresso sobre Tecnologias na Educação*, 2018. p. 111-122. Disponível em: https://ceur-ws.org/Vol-2185/CtrlE_2018_paper_32.pdf. Acesso em: 03 out. 2024.

ROSEMBERG, Fúlvia. Organizações Multilaterais, Estado e Políticas de Educação Infantil. **Cadernos de Pesquisa**, n. 115, p. 25-63, mar. 2002. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0100-15742002000100002>. Acesso em: 02 out. 2024.



SemiEdu 2024

FORMAÇÃO DE PROFESSORES
EM FOCO: DESAFIOS E
PERSPECTIVAS

SECOM/MT. **Projeto de lei visa proibir uso de celulares nas escolas estaduais de Mato Grosso.** Por Mailson Prado. Mato Grosso, 26 set. 2024. Disponível em: <http://www.secom.mt.gov.br/projeto-lei-proibir-celulares>. Acesso em: 01 out. 2024.

SIBILIA, Paula. **Redes ou paredes: a escola em tempos de dispersão.** Trad. Vera Ribeiro. Rio de Janeiro: Contraponto, 2012.

SILVEIRA, Viviane Letícia Lopes; DE BRITO DANTAS, Bruna Rafaella; DA COSTA XAVIER, Gabriela Coelho; BUENO, José Luis Prates. Currículo escolar e tecnologias digitais: uma análise sobre a prática nas escolas estaduais de Rondônia no cenário pós-pandemia da COVID-19. **Boletim de Conjuntura (BOCA)**, v. 15, n. 43, p. 286-312, 2023.

UNESCO. **Relatório de Monitoramento Global da Educação** – Resumo 2023. A tecnologia na educação: uma ferramenta a serviço de quem? Paris: UNESCO, 2023. Disponível em: <https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000385723/PDF/385723eng.pdf.multi>. Acesso em: 01 out. 2024.

Realização

